MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 02/2024

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem Retificativa, com fundamento no § 8º do art. 138 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para encaminhar alteração ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, anexo à Mensagem nº 50/2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pato Branco - PATOPREV.

Tendo em vista a sanção da Lei Municipal nº 6.138, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Procuradoria-Geral do Município de Pato Branco, faz-se necessária a alteração ora proposta para assegurar a uniformidade de critérios para o ingresso na carreira e a isonomia de deveres e vedações funcionais entre os profissionais da advocacia pública municipal.

Ao alinhar os requisitos e deveres funcionais, contribuímos para a eficiência e transparência na gestão pública, garantindo que todos os Procuradores estejam sujeitos às mesmas normas e responsabilidades.

As alterações ora propostas foram discutidas e aprovadas pelo Conselho de Administração do PATOPREV, conforme Ata nº 004/2024 anexa.

Nesse sentido, solicitamos que o Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 passe a vigorar com a inclusão do art. 15-A, com a seguinte redação:

> *"Art. 15-A Fica estabelecido que ao cargo de Procurador, previsto neste Plano de Carreira do PATOPREV, serão aplicadas as mesmas prerrogativas, requisitos e critérios de ingresso, deveres funcionais e vedações estipulados nos artigos 14 ao 20 da Lei Municipal nº 6.138, de 21 de setembro de 2023".*

Ante ao exposto, contamos com a aprovação da alteração ora apresentada, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB e informe o código 5301-A3CC-B02E-C8AB

ATA 004/2024

Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min (quatorze horas) reuniram-se os membros do Conselho de Administração na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, estando presentes o Diretor Presidente do Instituto de Previdência PATOPREV Sr. Ademilson Candido Silva, o representante do Poder Executivo Adriano Giovani Pagnoncelli, o representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais Cassio Aurélio Teixeira o Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais AFMPB e Presidente do Conselho Sr Carlos Henrique Gnoatto, a representante da APP Sindicato Mara Regina de Moraes, o representante do Poder Legislativo Gean Geronimo Dranka. A reunião também teve a participação do Diretor Administrativo e Financeiro e Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Luan Leonardo Botura. Luan apresentou os resultados da carteira de investimentos do Patoprev no mês de março de 2024. No referido mês, a carteira teve desempenho positivo, rentabilizando 0,80%, acima da meta atuarial para o ano de 2024 (IPCA + 5,08%), que no referido mês ficou em 0,55%, ou seja, nossa carteira rentabilizou 0,25% acima da meta no mês de março. Os Fundos de Renda Variável (Fundos de Ações - Art. 8º, Inciso I), tiveram performance negativa, com -0,10%, representando (-) R$ 8.457,07 no mês. Os Fundos do Exterior (AÇÕES - BDR NÍVEL I - Art. 9º, Inciso III), por sua vez, tiveram resultados positivos, rentabilizando 2,85%, resultando no montante de R$ 102.933,25. Igualmente, os Investimentos Estruturados (Fundos Multimercados - Art. 10º, Inciso I) tiveram performance positiva, com rentabilidade de 2,63%, ou seja, R$ 285.081,29. Os Fundos de Renda Fixa (FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS - ART. 7º, Inciso I, alínea “b” e FI de Renda Fixa – Art. 7º, Inciso III, alínea “a”), igualmente aos meses anteriores, tiveram performance positiva, rentabilizando 0,59% e 0,80%, respectivamente, fechando o mês de março com rendimento líquido de R$ 535.351,51 e R$ 292.682,56, respectivamente. No mês de março de 2024, a Carteira de investimentos do PATOPREV, posição consolidada, rentabilizou o montante de R$ 1.207.591,54. A Posição Consolidada da Carteira em 28 de março de 2024: Renda Fixa R$ 127.880.539,70 (84,12%), Renda Variável R$ 8.520.968,04 (5,61%), Investimentos no Exterior R$ 4.368.055,36 (2,87%) e Investimentos Estruturados R$ 11.254.573,18 (7,40%),

Assinado por 7 pessoas: ADEMILSON CANDIDO SILVA, ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO, GEAN GERONIMO DRANKA, LUAN LEONARDO BOTURA, MARA REGINA DE MORAES, CASSIO AURELIO TEIXEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9F71-A6AF-7404-5E33 e informe o código 9F71-A6AF-7404-5E33
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB e informe o código 5301-A3CC-B02E-C8AB

totalizando R$ 152.024.136,28 de recursos aplicados em sua totalidade no mercado financeiro, conforme os ditames da Resolução CMN 4.963/2021 e da Portaria MTP n° 1.467/2022. **RECEITAS E DESPESAS:** Em seguida, foi apresentado asa receitas e despesas, sendo Receitas: (1) COMPREV referente à competência do mês de março/2024 a ser repassada para o PATOPREV no mês de maio/2024, com valor a ser definido; (2) Retenção da previdência municipal dos inativos a ser realizada na folha de pagamento do mês de abril de 2024, com valor a ser definido; (3) Repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal referente a folha de pagamento do mês de abril, com valor a ser definido; (4) Repasse do Município de Pato Branco referente às contribuições previdenciárias dos servidores ativos do mês de março/2024; (5) Repasse do Município de Coronel Vivida/PR referente à contribuição previdenciária de servidor cedido pelo Município de Pato Branco sem ônus para o órgão de origem, competência abril/2024. Despesas: (1) folha de pagamento dos inativos referente a competência de abril de 2024; (2) PASEP, referente a rentabilidade do mês de março, que foi positiva, e haverá valor a ser recolhido deste tributo, sendo dividido em duas guias, uma a ser pago com recursos da fonte 40 – Previdenciário, e outra a ser pago com recursos da fonte 551 (COMPREV), ambos com valores a serem apurados pelo setor contábil do PATOPREV; (3) Restituição a servidora que teve desconto indevido da previdência municipal realizada pelo Executivo. **SUGESTÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** Concluindo a apresentação, Luan mostrou as sugestões, sendo: Conforme definido nas atas anteriores, os valores depositados na conta previdenciária do Instituto, 79370-1, oriundos de qualquer natureza, ficarão aplicados no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo indexado ao CDI, com alta liquidez, e aplicação/resgate automático, até que sejam tomadas as decisões de alocação referente a estes valores. Igualmente, conforme definido nas atas anteriores, o valor proveniente dos repasses advindos do Município de Pato Branco, a título de taxa de administração, ficará aplicado no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO, fundo indexado ao CDI, que permite aplicações e resgates automáticos, recurso essencial para a correta operacionalização do Instituto. Os valores advindos de receitas provenientes do COMPREV, sugere para que seja aplicado no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS, fundo indexado ao IDKA IPCA 2A, que rentabilizou 0,87% em março, e 9,23% nos últimos doze meses, com tendência a continuar trazendo resultados positivos, devido ao atual momento de avanço na inflação,

Assinado por 7 pessoas: ADVANIA PADILHA TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, GEAN GERÔNIMO DRANKA, ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI, ADEMILSON CÂNCIDO SILVA , CARLOS HENRIQUE GALVAN
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB e informe o código 5301-A3CC-B02E-C8AB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9F71-A6AF-7404-5E33 e informe o código 9F71-A6AF-7404-5E33

seguindo a estratégia de diversificação da carteira, diminuindo as alocações em fundos com benchmark atrelado ao CDI. Os valores oriundos do Repasse dos servidores do Poder Legislativo Municipal, as retenções das contribuições previdenciárias para o RPPS dos inativos do PATOPREV, e os valores oriundos do Repasse do Município de Coronel Vivida/PR, referente às contribuições previdenciárias do servidor cedido pelo Município de Pato Branco, todos referentes a folha de pagamento do mês de abril de 2024 com valores a serem definidos na data de pagamento dos mesmos, sugerimos para que sejam aplicados no AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC BDR NÍVEL I, fundo de ações – BDR Nível I, enquadrado no art. 9°, III, com rentabilidade de 2,15% em março, 13,65% no ano e 28,40% nos últimos doze meses, mantendo a mesma estratégia dos meses anteriores, diversificando a carteira, como uma posição estrutural, realizando a descorrelação do "risco Brasil". Nas contas 79370-1 (fonte 40) e 80233-6 (COMPREV – fonte 551), para o pagamento do PASEP referente a rentabilidade das aplicações financeiras nas referidas contas durante o mês de março, o valor será resgatado do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO das respectivas contas, até o limite do pagamento deste tributo. Para o pagamento dos benefícios dos inativos referente à competência de abril de 2024, sugerimos para que seja utilizado parte do recurso das contribuições previdenciárias dos servidores ativos da Prefeitura de Pato Branco referente à competência de março de 2024, até o limite do pagamento dos benefícios. O saldo remanescente, conforme justificativas apresentadas anteriormente, seguindo a estratégia dos meses anteriores, como forma de aumentar a diversificação da nossa carteira de investimentos, e continuando a descorrelação do "risco Brasil", sugere para que seja aplicado em fundos de investimentos do exterior e multimercado, na seguinte proporção: 16,66% no fundo AÇÕES ESG GLOBAIS IS FIC BDR NÍVEL I, fundo de ações – BDR Nível I, enquadrado no art. 9°, III, com rentabilidade de 2,15% em março, 13,65% no ano e 28,40% nos últimos doze meses; 16,66% no fundo FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I, classificado como fundos do exterior, com rentabilidade de 3,48% em março, 14,98% no ano e 32,44% nos últimos doze meses; 16,66% no fundo BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I, classificado como fundos do exterior, com rentabilidade de 3,31% em março, 12,57% no ano e 26,27% nos últimos doze meses; 25,00% no fundo FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO, fundo multimercado, com rentabilidade de 3,39% em março, 11,12% no ano e 36,03% nos últimos doze meses; e 25,00% no fundo BRADESCO

Assinado por 7 pessoas: ADVERSO PAULO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, GEAN GERÔNIMO DRANKA, ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI, ADEMILSON CÂNCIDO SILVA , CARLOS HENRIQUE GALVAN
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB e informe o código 5301-A3CC-B02E-C8AB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9F71-A6AF-7404-5E33 e informe o código 9F71-A6AF-7404-5E33

H FI MM BOLSA AMERICANA, fundo multimercado, com rentabilidade de 3,35% em março, 10,96% no ano e 35,21% nos últimos doze meses. Todas as sugestões do comitê foram acatadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração. **Encerrada as deliberações sobre a área de investimentos, Ademilson relatou que entrou em contato com o Procurador da Câmara, Dr. Luciano Beltrame**, solicitando orientação sobre a possibilidade de incluir uma emenda aditiva ao ***Projeto de Lei Complementar nº 5 de 2023,*** e que o Dr. Luciano, sugeriu que fossem abordado algum vereador para esta proposição, desta forma, o Patoprev enviou ofício aos vereadores Rafael Celestrin e Rodrigo José Correia, ambos servidores públicos municipais segurados pelo Patoprev. O objetivo era solicitar uma emenda ao projeto de lei do plano de carreira do Patoprev, com a seguinte proposta: Fica estabelecido que ao cargo de Advogado, previsto neste Plano de Carreira do PATOPREV, serão aplicadas as mesmas prerrogativas, requisitos e critérios de ingresso, deveres funcionais e vedações estipulados nos artigos 14 ao 19 da Lei Municipal nº 6138, de 21 de setembro de 2023. A justificativa para essa proposta era garantir a uniformidade de critérios e tratamento igualitário entre os profissionais da advocacia, independentemente da área de atuação. No entanto, após melhor análise jurídica, o Procurador do legislativo reconsiderou, entendendo que a iniciativa deveria partir do município. Diante disso, Ademilson propôs que o assunto fosse deliberado pelo Conselho e posteriormente encaminhado ao município como sugestão. **Na sequência, o Conselheiro Cássio questionou sobre o andamento do processo envolvendo o SAMU**, no qual o Patoprev exigiu que o consórcio recolhesse os valores devidos em seu favor. Ademilson explicou que o SAMU não cumpriu as solicitações e que essa informação foi repassada ao setor jurídico, que solicitou diversos documentos para dar entrada em uma ação judicial contra o SAMU. A prefeitura forneceu todos os documentos requisitados, mas devido à falta de tempo, o advogado não conseguirá mover a ação este ano, devendo essa responsabilidade ser repassada ao próximo advogado concursado. Diante disso, ficou decidido que, mesmo não sendo possível ingressar com a ação judicial de imediato, o Patoprev deve notificar regularmente o SAMU sobre a irregularidade. Nada mais havendo a tratar, eu, **Cassio Aurelio Teixeira**, secretário, lavrei e assinei a presente Ata, seguida da assinatura dos demais presentes.

Ademilson Candido Silva

Assinado por 7 pessoas: ADVOGADO PATOPREV
CASSIO AURELIO TEIXEIRA, LUAN LEONARDO BOTURA, GEAN GERÔNIMO DRANKA, ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI, ADEMILSON CÂNCIDO SILVA , CARLOS HENRIQUE GALVAN
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB e informe o código 5301-A3CC-B02E-C8AB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9F71-A6AF-7404-5E33 e informe o código 9F71-A6AF-7404-5E33

Adriano Giovani Pagnonceli

Carlos Henrique Gnoatto

Gean Geronimo Dranka

Mara Regina de Moraes

Luan Leonardo Botura

Assinado por 7 pessoas: ADEMILSON CÂNCIDO SILVA, ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI, CARLOS HENRIQUE GALVAN CHIOCHETTA, GEAN GERÔNIMO DRANKA, LUAN LEONARDO BOTURA, MARA REGINA DE MORAES e LUCIANA TEIXEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB e informe o código 5301-A3CC-B02E-C8AB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9F71-A6AF-7404-5E33 e informe o código 9F71-A6AF-7404-5E33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F71-A6AF-7404-5E33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 26/04/2024 14:30:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 26/04/2024 14:38:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GEAN GERÔNIMO DRANKA (CPF 053.XXX.XXX-99) em 26/04/2024 14:40:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADRIANO GIOVANI PAGNONCELLI (CPF 956.XXX.XXX-59) em 26/04/2024 14:47:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMILSON CÂNCIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 26/04/2024 14:55:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 26/04/2024 15:50:53 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARA REGINA DE MORAES (CPF 933.XXX.XXX-04) em 29/04/2024 08:52:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB e informe o código 5301-A3CC-B02E-C8AB

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9F71-A6AF-7404-5E33

Assinado por 1 pessoa: ANGELA PADOAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB e informe o código 5301-A3CC-B02E-C8AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5301-A3CC-B02E-C8AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANGELA PADOAN (CPF 062.XXX.XXX-07) em 10/05/2024 17:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5301-A3CC-B02E-C8AB